PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 26 de junho de 2025 | Ano XX | Edição 2131 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Saúde 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO
Nº 003/2025 – CMDCA/Amparo - SP

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo/SP – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.476, de 16 de dezembro de 2024, e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações,

CONSIDERANDO o gozo de férias de Conselheiros Tutelares Titulares e a necessidade de recomposição do colegiado para assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho Tutelar;

DESPACHA:

Art. 1º Fica retificada a convocação da Sra. **Nelize Regina Lima da Silva**, 4ª suplente eleita para o Conselho Tutelar do Município de Amparo/SP, para assumir a função de Conselheira Tutelar, em substituição ao Conselheiro Titular em gozo de férias, pelo período de **11 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025**.

Art. 2º Fica convocada a Sra. **Katia Caroline Batista Fernandes**, 3ª suplente eleita para o Conselho Tutelar do Município de Amparo/SP, para: 1) Assumir a função de Conselheira Tutelar, em substituição ao Conselheiro Titular afastado, pelo período de **28 de abril de 2025 a 27 de junho de 2025**; 2) Assumir a função de Conselheira Tutelar, em substituição aos Conselheiros Titulares em gozo de férias, pelo período de **28 de junho de 2025 a 30 de julho de 2025**.

Art. 3º A convocada deverá comparecer, no prazo de **3 (três) dias úteis**, à **Secretaria Executiva dos Conselhos**, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 215, Centro, Amparo/SP, a fim de formalizar a posse.

Art. 4º O não comparecimento no prazo estipulado implicará na exclusão da convocada da lista de suplentes, com imediata convocação do candidato subsequente, conforme a ordem de classificação.

Amparo, 26 de junho de 2025.

Lucas Giovane Nardin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADITIVO 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

Autorizado no
Pregão Eletrônico nº 031/2024.

ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, FIRMADA EM 11/06/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A EMPRESA PANIFICADORA PANIFICIO NATURAL BREAD LTDA., PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES E BOLOS (ITENS FRACASSADOS NO PE Nº 094/23, PROCESSO Nº 5663/23) PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ENTIDADES E CARDÁPIO DOS IDOSOS ATENDIDOS PELO CENTRO DIA DO IDOSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE REFERENTE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA UTILIZANDO-SE COMO PARÂMETRO O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC .

Pelo presente aditamento, a Ata de Registro de Preços acima referenciada passa a partir de 12/06/2025, a vigorar mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 032/2024, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - Com o presente aditamento o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11/06/2025 e termo final o dia 10/06/2026.
§ 1º. Os quantitativos e valores da Ata de Registro de Preços serão renovados mediante reajuste referente a atualização monetária utilizando-se como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, passando a vigorar conforme a tabela abaixo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	115.600	UN	**PÃO TIPO HOT DOG 50G** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), água, sal, fermento biológico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, que caracterizem o produto, como açúcares, óleos e gorduras, as quais deverão ser declaradas. CARACTERÍSTICAS: pão tipo hot dog, deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia.	FLASHPAN	R$ 0,73	R$ 84.388,00

			O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos. PESO UNITÁRIO DO PRODUTO: Cada unidade deverá conter 50 gramas de peso líquido e apresentar tamanho e formato uniformes. VALIDADE: Mínimo de 10 (dez) dias. EMBALAGENS: primária: sacos de polietileno transparentes, atóxicos e lacrados, contendo de 200 a 500 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores, lacrada. As datas de fabricação e vencimento deverão constar nas duas embalagens (primária e secundária). Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto á contaminação e/ou deterioração, ou que não resista á manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: porção de 50 g Quantidade por porção: valor calórico: mín. 134 cal carboidratos: máx. 31 g proteína: mín. 3,8 g gord. totais: máx. 2 g gord. saturada: máx. 0,8 g gord. trans: 0 g fibras: mín. 0,8 g sódio: até 231 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.			
02	69.800	UN	**MINIBOLO SABOR LARANJA SEM RECHEIO - embalagens individuais com 40g** DESCRIÇÃO DO PRODUTO:	KIM PÃES	R$ 1,31	R$ 91.438,00

			Deverá ser obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, fécula ou amido, fermento químico, suco ou polpa de laranja (ou aroma natural de laranja), açúcar, ovo, gordura e/ou óleo vegetal. O produto poderá conter leite e/ou soro de leite e outras substâncias alimentícias aprovadas que o caracterizem, as quais deverão ser citadas. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, com exceção dos corantes artificiais. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do bolinho deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC nº 344 de 13/12/2002. Os produtos deverão ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverão ser elaborados de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos, Portaria nº 326 de 30/07/1997. Os produtos deverão ser preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolinhos mal cozidos, queimados, com indícios de fermentação e de caracteres organolépticos anormais. Deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação e ter forma e tamanho uniformes. VALIDADE: Mínimo de 20 (vinte) dias. EMBALAGEM: Cada bolinho deverá pesar 40 (quarenta)			

			gramas. A embalagem primária do produto deverá ser individual e ter boas características de vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva com identificação da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: porção de 100 g Quantidade por porção: valor calórico: mín. 302 cal carboidratos: máx. 64 g proteína: mín. 5,8 g gord. totais: máx. 19 g gord. saturada: máx. 8 g gord. trans: 0 g fibras: até 2,5 g sódio: até 320 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.			

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Consideram-se **ratificadas** e em plena vigência as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

E, por estarem de acordo, assinam o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 10 de junho de 2025.

SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 046/2025

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito Sr. Anderson Lima de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **DATACITY SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 02.679.522/0001-97, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 031/2025.

DATACITY SERVICOS LTDA., CNPJ nº 02.679.522/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTEPARO PARA GRUPO PRINCIPAL COMUM	2	UN	R$ 593,04	R$ 1.186,08
2	APAGAMENTO DA PINTURA EXISTENTE.	500	M2	R$ 38,00	R$ 19.000,00
3	APLICAÇÃO DE PELÍCULA PRÉ-FABRICADA REFLETORIZADA LAMINADO ELASTOPLÁSTICO 1,5 MM	1000	M2	R$ 265,36	R$ 265.360,00
4	APLICAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PINTURA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO RELEVO MECÂNICA.	1000	M2	R$ 259,00	R$ 259.000,00
5	APLICAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PINTURA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA ASPERSÃO 1,50 MM	15000	M2	R$ 166,60	R$ 2.499.000,00
6	APLICAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PINTURA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA EXTRUSÃO 3,0 MM	15000	M2	R$ 228,78	R$ 3.431.700,00
7	APLICAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE - MANUAL.	10000	M2	R$ 55,00	R$ 550.000,00
8	APLICAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE - MECÂNICA.	10000	M2	R$ 53,00	R$ 530.000,00
9	BOTOEIRA PEDESTRE PARA DEFICIENTE VISUAL	4	UN	R$ 5.586,99	R$ 22.347,96
10	BRAÇO PROJETADO GALVANIZADO 101 MM X 4,70 M	2	UN	R$ 3.430,00	R$ 6.860,00
11	BRAÇO PROJETADO GALVANIZADO DE 3" DE DIÂMETRO X 2,70 M DE PROJEÇÃO PARA PLACAS DE ATÉ 2,00 M2.	10	UN	R$ 1.235,00	R$ 12.350,00
12	CABO CCE ASL 65 2 PARES	400	MT	R$ 40,00	R$ 16.000,00
13	CABO FLEXÍVEL 2 X 1, 5 MM2	1500	MT	R$ 20,75	R$ 31.125,00
14	CABO FLEXÍVEL 2 X 2, 5 MM2	400	MT	R$ 33,00	R$ 13.200,00
15	CABO FLEXÍVEL 4 X 1, 5 MM2	1500	MT	R$ 23,95	R$ 35.925,00
16	CABO FLEXÍVEL 8 X 1, 5 MM2	200	MT	R$ 28,00	R$ 5.600,00
17	CAIXA ENTRADA ENERGIA COM DISJUNTOR	5	UN	R$ 970,00	R$ 4.850,00
18	CAVALETE DE POLIETILENO COR LARANJA E BRANCO MEDIDA 1100 X 900 MM	200	UN	R$ 280,00	R$ 56.000,00
19	CILINDRO DELIMITADOR FLEXÍVEL DE ALTA PERFORMANCE COM PELÍCULA REFLETIVA	350	UN	R$ 354,40	R$ 124.040,00
20	CIRCUITO PISCANTE	5	UN	R$ 835,45	R$ 4.177,25
21	COLUNA GALVANIZADA 101 MM X 3,00 M EXTENSORA	2	UN	R$ 1.955,34	R$ 3.910,68
22	COLUNA GALVANIZADA 101 MM X 6,00 M	2	UN	R$ 2.880,00	R$ 5.760,00
23	COLUNA GALVANIZADA 114 MM X 6,00 M PARA BRAÇO PROJETADO DE DUAS BOCAS	5	UN	R$ 5.045,00	R$ 25.225,00
24	COLUNA GALVANIZADA 114 MM X 6,00 M PARA BRAÇO PROJETADO	5	UN	R$ 4.595,00	R$ 22.975,00
25	CONE BARRIL DELIMITADOR DE TRÁFEGO COM PELÍCULA REFLETIVA	50	UN	R$ 920,00	R$ 46.000,00
26	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO ETIQUETAS QR-CODE	100	UN	R$ 19,15	R$ 1.915,00
27	CONJUNTO DE COLUNA E BRAÇO PROJETADO GALVANIZADO PARA PLACAS DE ATÉ 3,00 M2.	10	CJ	R$ 3.741,26	R$ 37.412,60
28	CONTROLADOR ELETRÔNICO 4/8 FASES COM CPRS	2	UN	R$ 23.350,00	R$ 46.700,00

29	CONTROLADOR ELETRÔNICO 8/12 FASES COM GPRS	2	UN	R$ 36.000,00	R$ 72.000,00
30	ESTABILIZADOR NO BREAK PARA REDE SEMAFÓRICA	2	UN	R$ 1.370,00	R$ 2.740,00
31	FECHADURA COMPLETA PARA CONTROLADOR EXISTENTE	2	UN	R$ 245,00	R$ 490,00
32	FIO 6 MM2	200	MT	R$ 39,90	R$ 7.980,00
33	FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO BRANCA E LARANJA	2.000	M2	R$ 37,00	R$ 74.000,00
34	GERENCIAMENTO DE ATIVOS DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA - SISTEMA / ETIQUETA QR-CODE. LICENÇA / USO / SERVIÇO	1	UN	R$ 10.995,83	R$ 10.995,83
35	GRUPO FOCAL PEDESTRE 200 X 200 MM A LED COM CONTATOR REGRESSIVO	2	UN	R$ 6.650,00	R$ 13.300,00
36	GRUPO FOCAL PEDESTRE 200 X 200 MM A LED	2	UN	R$ 5.775,00	R$ 11.550,00
37	GRUPO FOCAL PRINCIPAL 200 X 200 X 200 MM A LED COM ANTEPARO	2	UN	R$ 7.670,35	R$ 15.340,70
38	GRUPO FOCAL PRINCIPAL 200 X 200 X 200 MM A LED COM CONTATOR REGRESSIVO	2	UN	R$ 13.851,00	R$ 27.702,00
39	GRUPO FOCAL PRINCIPAL 200 X 200 X 200 MM A LED COM SEQUÊNCIA	2	UN	R$ 11.966,50	R$ 23.933,00
40	GRUPO FOCAL REPETIDOR 200 X 200 X 200 MM A LED	2	UN	R$ 7.180,00	R$ 14.360,00
41	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 5/8¨ X 3 M PROLONGÁVEL COM GRAMPO 5/8¨ PARA CONDUTOR DE 6 – 50 MM22	5	UN	R$ 195,00	R$ 975,00
42	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO I	3.000	UN	R$ 35,50	R$ 106.500,00
43	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL À LED'S	300	UN	R$ 315,00	R$ 94.500,00
44	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO I	3.000	UN	R$ 28,50	R$ 85.500,00
45	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	1.000	UN	R$ 61,50	R$ 61.500,00
46	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL	2.000	UN	R$ 64,50	R$ 129.000,00
47	ISOLADOR ROLDANA 72 X 72 X 20 MM PORCELANA E ARMAÇÃO 3/16¨HASTE 5/8¨ GALVANIZADO	5	UN	R$ 110,00	R$ 550,00
48	LAÇO DETECTOR INDUTIVO	12	MT	R$ 447,55	R$ 5.370,60
49	LUMINÁRIA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE A LED COM BRAÇO	2	UN	R$ 3.380,00	R$ 6.760,00
50	MANUTENÇÃO MÓDULO CENTRAL DE PROCESSAMENTO PARA CONTROLADOR EXISTENTE.	2	UN	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00
51	MANUTENÇÃO MÓDULO COMUNICAÇÃO PARA CONTROLADOR EXISTENTE.	4	UN	R$ 3.620,00	R$ 14.480,00
52	MANUTENÇÃO MÓDULO FONTE PARA CONTROLADOR EXISTENTE.	4	UN	R$ 2.480,00	R$ 9.920,00
53	MANUTENÇÃO MÓDULO PISCANTE PARA CONTROLADOR EXISTENTE.	4	UN	R$ 597,00	R$ 2.388,00
54	MANUTENÇÃO MÓDULO POTÊNCIA PARA CONTROLADOR EXISTENTE.	4	UN	R$ 2.180,00	R$ 8.720,00
55	MÓDULO 200 MM A LED NAS CORES VERDE AMARELO VERMELHO	10	UN	R$ 1.158,00	R$ 11.580,00
56	MÓDULO DETECTOR VEICULAR	1	UN	R$ 4.942,55	R$ 4.942,55
57	MÓDULO GPRS SINCRONISMO	2	UN	R$ 7.250,00	R$ 14.500,00
58	MUFLA/EMENDA DE CABO	5	UN	R$ 415,00	R$ 2.075,00
59	PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA ESPESSURA DE 3 MM REFLETIVA COM PELÍCULA PARA BRAÇO PROJETADO	50	M2	R$ 1.680,00	R$ 84.000,00
60	PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA ESPESSURA DE 3 MM REFLETIVA COM PELÍCULA PARA POSTE PP OU SPU	200	M2	R$ 1.340,00	R$ 268.000,00
61	POSTE GALVANIZADO TIPO PP DE 2.1/2" DE DIÂMETRO X 3,60 M DE COMPRIMENTO.	200	UN	R$ 515,00	R$ 103.000,00
62	REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE - MECÂNICA.	1.000	M2	R$ 154,00	R$ 154.000,00

63	SUPORTE BASCULANTE 101 MM	5	UN	R$ 312,55	R$ 1.562,75
64	SUPORTE SIMPLES 101 / 114 MM	5	UN	R$ 245,00	R$ 1.225,00
VALOR GLOBAL				R$ 9.529.860,00	

Prazo de execução: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente mediante recebimento das Ordens de Serviço emitidas pelo Departamento de Suprimentos. Os serviços na infraestrutura deverão ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Qualquer horário para execução dos serviços será notificado à contratada por meio da Ordem de Serviço. Os horários compreendidos entre 19h00 e 07h00 serão notificados em Ordem de Serviço, informando a contratada o motivo de tal necessidade

Local de entrega: Os serviços serão executados em todo território do Município de Amparo/SP e seus Distritos.

Condições de pagamento: Os serviços efetuados e medidos serão pagos mensalmente, igualmente suas respectivas formas de pagamento, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, após atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

.....

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n°: 00736 /2025
Pregão Eletrônico nº: 041/2025
Objeto: "Aquisição de totem/mesa interativa touch screen para atender as demandas turísticas do Centro de Informação ao Turista localizados nas dependências da Praça Pádua Salles e do Mercado Municipal de Amparo "Prefeito Alcides Penteado", conforme Edital e Anexos."

A empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME apresentou impugnação contra o Edital do Pregão Eletrônico n° 041/2025, alegando em síntese que:

"O edital prevê: "Tecnologia do toque: capacitivo ou similar" Diante da previsão de item similar, entendemos que serão aceitas tecnologias TouchScreen compatíveis com as especificações de cada fabricante, desde que mantenham o desempenho exigido para a correta utilização do produto. Está correto nosso entendimento?"

"Se considerarmos que o monitor com 45° representa o primeiro da fila — ou seja, com a tela inclinada para cima e levemente voltada para o usuário —, então o monitor com 180° estaria, na prática, com a tela voltada para baixo, o que não condiz com a proposta funcional esperada para um totem interativo. Se a intenção da contratante é adquirir um equipamento no formato inclinado, semelhante a uma mesa interativa, o mais adequado seria especificar os ângulos 0° e 45°, ou ainda permitir variações conforme o projeto de cada fabricante, desde que mantida a funcionalidade esperada."

"Por fim, em relação ao OPS, o edital requer: "Configuração: PC integrado - Core I3/I5/I7, RAM de 4gb a 16gb DDR4, armazenamento SSD 120GB a 240 GB, e Windows 7, 8, 10, Android, Wi-Fi integrado, Bluetooth, configurações equivalentes ou similar." Neste item nosso entendimento é que serão aceitos computadores integrados ao totem e que sejam compatíveis ao monitor, nosso entendimento está correto?"

"Outro ponto relevante refere-se às seguintes exigências constantes do edital: • Dimensões externas: 1259 mm x 730 mm x 85 mm • Área ativa: 1209 mm x 680 mm • Altura display + base: mínimo 1120 mm A adoção de dimensões absolutamente exatas, sem margem de variação ou justificativa técnica plausível, suscita dúvidas quanto à ampla competitividade do certame e à neutralidade dos critérios estabelecidos."

A presente impugnação foi encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para manifestação, em vista que a especificação técnica é de responsabilidade da secretaria solicitante, refugindo totalmente da competência e conhecimento deste pregoeiro, em resposta a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, emitiu parecer, conforme transcrevemos:

*"**1**. Tecnologia do toque (Touch Screen): Quanto à especificação "tecnologia do toque: capacitivo ou similar", confirma-se o entendimento da impugnante: serão aceitas tecnologias equivalentes, desde que compatíveis com os requisitos técnicos e funcionais esperados, ou seja, que garantam a usabilidade fluida, a sensibilidade ao toque e a experiência de interação pretendida. Assim, a redação adotada no edital já contempla a possibilidade de variação tecnológica, observada a equivalência de desempenho.*

***2**. Ângulo de visualização (45º a 180º): Em relação à*

especificação "ângulo de visualização: 45º a 180º (formato mesa)", esclarece-se que o objetivo da Administração é permitir um formato ergonômico, no estilo de mesa interativa, e com inclinação adequada à interação do usuário. Todavia, acata-se a sugestão da empresa, motivo pelo qual será retificada a especificação para "ângulo de visualização: 0º a 45º, ou equivalente", ampliando-se a competitividade e mantendo-se a exigência funcional.

***3**. Configuração do PC integrado (OPS): Em relação à especificação "PC integrado - Core I3/I5/I7, RAM de 4GB a 16GB DDR4, SSD de 120GB a 240GB, Windows 7, 8, 10, Android, Wi-Fi e Bluetooth integrados", confirma-se o entendimento da empresa: serão aceitos computadores integrados ao totem que possuam configurações equivalentes, respeitados os parâmetros de desempenho exigidos.*

***4**. Dimensões físicas (externas e área ativa): Quanto às dimensões especificadas no edital (1259 mm x 730 mm x 85 mm / área ativa 1209 mm x 680 mm / altura display + base: mínimo 1120 mm), esclarece-se que estas foram adotadas com base em referência técnica de projeto previamente validado pela Administração. Todavia, serão aceitas variações marginais nas dimensões, desde que o equipamento atenda integralmente à funcionalidade exigida, respeitando a ergonomia, área útil de exibição e integração visual com o espaço público em que será instalado.*

***5**. Instalação do equipamento: Ao contrário do que sugere a impugnante, o edital é claro ao estabelecer que a contratada será responsável pela entrega, montagem e instalação dos equipamentos, conforme previsto no Termo de Referência. A exigência é plenamente compatível com a natureza do objeto e visa assegurar o pleno funcionamento dos totens nos locais designados pela Administração, atendendo ao princípio da eficiência. Portanto, mantém-se a exigência de instalação por parte da empresa contratada, sendo improcedente o argumento de que tal exigência extrapola a razoabilidade ou compromete a economicidade."*

Diante do exposto, conheço a impugnação apresentada pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME** e considerando o parecer da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **DEFIRO PARCIALMENTE** para o fim de alterar o termo do edital conforme segue:

Ângulo de visualização **de** "45° a 180°" **para** "0° a 45° ou equivalente".

Dimensões externas: 1259 mm x 730 mm x 85 mm • Área ativa: 1209 mm x 680 mm" poderão apresentar margens máximas de variação de até 10%, desde que respeitada a funcionalidade do equipamento.

Fica mantida a exigência editalícia quanto à responsabilidade pela instalação e demais parâmetros técnicos.

Considerando que a alteração não altera a formulação da proposta fica **MANTIDA** a data de encerramento para o dia 27/06/2025 às 09h00.

Publique-se na forma da Lei.

Amparo, 26 de junho de 2025.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

.....

ERRATA

Na edição publicada no Jornal Oficial de Amparo do dia 11 de junho de 2025, nas páginas 22 e 23, ONDE SE LEU:

ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

Aos quatro dias de junho do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE ADITAR A VIGÊNCIA E RENOVAR OS QUANTITAVIOS INICIAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA - 07.274.025/0001-22**classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege a Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	SV	Execução de Manutenção	R$ 19.229.840,36

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as

razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Fernanda Angelica Santana Fernandes

Secretária Municipal de Obras e Manutenções

Deve-se considerar o correto e LEIA-SE:

ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

Aos quatro dias de junho do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE ADITAR A VIGÊNCIA E RENOVAR OS QUANTITAVOS INICIAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA - 07.274.025/0001-22**classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege a Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	SV	Execução de Manutenção	R$ 19.200.000,00

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Fernanda Angelica Santana Fernandes

Secretária Municipal de Obras e Manutenções

.....

CONTRATO Nº 171/2025

Autorizado no

Processo de Compras nº 847/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE SHOW DA DUPLA “CEZAR E PAULINHO”, NA RUA JOSÉ FONTANA, S/N, CENTRO – AMPARO/SP (EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL), SENDO UMA DAS ATRAÇÕES DO EVENTO “24° FESTIVAL DE INVERNO” DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025 DO PROCESSO Nº 847/2025.

CONTRATADA: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 33.552.051/0001-85

CONTRATO Nº: 171/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 22/05/2025 E TERMO FINAL O DIA 12/07/2025

VALOR: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Amparo, 22 de maio de 2025

CONTRATO Nº 181/2025

Autorizado no

Processo de Compras nº 928/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUCAO, ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE SHOW DO ARTISTA “FRANK AGUIAR”, NA RUA JOSÉ FONTANA, S/N, CENTRO – AMPARO/SP (EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL), SENDO UMA DAS ATRAÇÕES DO EVENTO “24° FESTIVAL DE INVERNO” DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025 DO PROCESSO Nº 928/2025.

CONTRATADA: LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUCAO.

CNPJ Nº: 20.798.726/0001-29

CONTRATO Nº: 181/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025

VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 29/05/2025 E TERMO FINAL O DIA 18/07/2025

VALOR: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Amparo, 29 de maio de 2025

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicado n° **061**/202**5**

Adão Batista de Oliveira

Referente aos:

Protocolo :4680/2025;

Processo de fiscalização: 2025352/2025

Em resposta ao recurso apresentado contra o Auto de Infração e Imposição de Multa n° 020/2025/SMS, comunicamos que foi **indeferido**, conforme despacho identificado pelo n° 425192 anexado ao protocolo citado.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e não havendo o recolhimento dos valores aos cofres públicos o processo será encaminhado ao Setor de Tributos para providências quanto à inscrição em dívida ativa, com posterior cobrança judicial, acrescida de correção monetária e demais sanções previstas em lei.

Desconsiderar o comunicado caso já tenha sido quitado.

Colocamo-nos a disposição para demais informações.

Joel de Freitas Sant' Ana

Fiscalização Sanitária – credencial 25

.....